

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA

PARA A CAPITAL:		Rs. 98000
ANNO.		58000
SEMESTRE.		
PARA FORA DA CAPITAL:		Rs. 108000
ANNO.		58500

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO V. N. 427

DOMINGO, 17 DE NOVEMBRO DE 1872.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinaria em 8 de Julho de 1872.

Presidencia do Sr. Lobo.

A's 11 horas da manhã comparecerão os Srs. vereadores Lobo, Santos, Silveira, Luz e Brinboza.

O Sr. presidente abriu a sessão e declarou que o fim da reunião da Câmara era para dar juramento e posse da administração da província ao Exm. Sr. Doutor Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior.

Expediente.—Ofício de 6 do corrente mês, de Exm. Sr. Dr. Ignacio Accioli d'Almeida, 3º vice-presidente da província, remetendo a carta imperial pela qual fôr nomeado o Exm. Sr. Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior, presidente desta província, assim de que a Câmara dê as devidas provisões para que tenha lugar a posse e juramento do mesmo Exm. Sr. — Intérada.

O Sr. presidente nomeou os Srs. vereadores Silveira, Luz e Santos para comporem a comissão encarregada de receber à SS. Exm. —

Ao meio dia aproximando-se no edifício municipal os Exms. Srs. presidente e 3º vice-presidente da província, saíu a comissão a esperá-los à porta do mesmo edifício, e entrando SS. Exm. — na sala das sessões fôr feito recebido pela Câmara e tomado assento.

Lido o aviso do ministério do império, datado de 4 de Junho último, comunicando que, por carta imperial de 31 de Maio do corrente anno, houve por bem Sua Magestade o Imperador nomear ao Doutor Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior presidente desta província; o Sr. presidente da Câmara lhe deferiu o competente juramento, do que se lavrou termo no livro competente, assignado pelos Exms. Srs. presidente e 3º vice-presidente e pela Câmara.

Em acto continuo, foi declarado aos circunstantes, pelo Sr. presidente da Câmara que se achava juramentado e empossado do cargo de presidente da província o Exm. Sr. Doutor Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior.

Terminado o acto SS. Exm., acompanhados da Câmara e seu séquito, se retiraram, e voltando à Câmara a sala de suas sessões, o Sr. presidente levantou a sessão às 2 horas da tarde. Eu Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, Secretário da Câmara que a escrevi.

A REGENERACÃO.

Desterro, 17 de Novembro de 1872.

Justiça e triunphio.

Com este título a *Reforma* de Porto Alegre de 28 do passado publicou em sua—Crônica—um artigo que com satisfação transcrevemos, dando ao país a grata notícia de ter sido absolvido pelo tribunal do júri de Piratini, o bravo soldado rio-grandense Luiz Alves Pereira, no processo que lhe forçaram ingratos adversários, entre os quais figura no primeiro plano o Bacharel Guilherme Cintra.

Acompanhando os distintos colegas da *Reforma* em seus justos sentimentos de prazer e congratulando-nos com o júri de Piratini, por essa prova mais que deô de justiça na difícil tarefa de punir o crime e reconhecer a inocência, enviamos os nossos parabéns ao ilustre tenente-coronel, pela vitória que alcançou abastando a calúnia em cuja malha tentaram envolvê-lo.

Eis o artigo :

JUSTIÇA E TRIUNPHIO.

Foi há pouco tempo traçado eiramente denunciado, e preso na corte, o distinto rio-grandense tenente-coronel Luiz Alves Pereira, vítima de negra calúnia machinada por inimigos covardes e desleais.

Achava-se no Rio de Janeiro o nosso bravo compatriota, quando passou pelo dissabor de ver-se detido e enviado depois para a sua terra natal, como autor de um crime infamante!

Mais talvez de que a vítima da traição, sua família, seus amigos e compatriotas sentiriam o vexame que sofreu o tenente-coronel Alves Pereira, cuja pureza de consciência devia tranquilizar-o nesses momentos de amarga provação para a sua nobre alma e alto character.

Os mesquinhos inimigos do benemérito rio-grandense não conseguiram realizar o seu perverso intento; o júri de Piratini acaba de inocentear a vítima da infame calúnia.

Falla a imprensa do sul da província da memorável sessão do tribunal do júri em que compareceu o tenente-coronel Alves Pereira, levando como advogado o conselheiro Araújo Brusque, cuja defesa, dizem-nos, foi uma brillante manifestação da eloquência judiciária.

Provou o nobre patrono d'essa tão justa causa a infâmia do plano combinado pela perversidade; a indignidade dos meios empregados pelos inimigos da vítima; a falsidade de muitas testemunhas, e os depoimentos de fotografos que n'aquella qualidade se apresentaram, como instrumentos dos perveros calunadores; e ainda mais deixou completamente demonstrado que no dia em que foi praticado o crime imputado ao digno rio-grandense, achava-se ele na cidade de Pelotas!

Destruida pela defesa a calúnia, o ilustre advogado pôr em relevo a bondade do nobre sidônio, as suas virtudes cívicas, a sua inexcavável bravura e extraordinários serviços, prestados em hora de guerra, durante a guerra que sustentamos com o Paraguai.

Quando o eloquente orador desenvolveu a série de brilhantes serviços do tenente-coronel Alves Pereira, o entusiasmo dominou o auditório; e o povo, publicada a absolvição, o levou em triunfo à casa, conferindo-lhe a mais expondida ovacão.

A venerável matrona, respeitável matri de bravo rio-grandense, manifestou a satisfação que lhe ia n'alma pela justiça feita ao filho ilustre, concedendo-lhe liberdade a 4 captivos.

A *Reforma* cumpre um dever ao registrar, com satisfação, estes sucessos.

O que dirá agora o governo imperial depois da expondida decisão do tribunal do júri de Piratini, do critério de Bacharel Guilherme Cintra, denunciado

de tenente-coronel Alves Pereira, ao chefe de polícia da Corte?

Em que conta será tido pela sociedade o actual juiz de direito da comarca de Magé?

CALUMNIADOR!!!

de 1863 que declara incompatíveis as funções de parochio cultião com profissão de advogado e procurador.

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Está com o leme o Sr. Maneca de Sergipe! Ele que jurará à seus pais não mais governar, por impedimento!...

São voltas que o mundo dá!...

O Sr. Accioli já contava com a fatia! — o Sr. Cotrim também, confava com... e só o Sr. Vieira, o enforquilhado, esperava... que o Diabo não fosse tão feio como se pintou!...

E no fim de contas, da Corte vieram reservados, o Sr. Ulhôa escrevendo e despachando para Laguna e Araguary... e está no leme o Sr. Maneca e o Sr. Accioli... na polícia!...

Também não sei porque o Sr. Cotrim não gostou da candidatura! — o ilustre ex-candidato oculto nasceu talhado para se juntar ao Sr. Galvão! — é mutuamente as mãos... ambos republicanos de papo amarrado *in illo tempore*, e hoje!... não sei o que são.

O certo é que ambos os dous manejam bem a varinha e o anzol nos maus políticos!

São dous talentos que se revelaram depois de 68.

E, em quanto todos sobem, desce o Sr. Paulista Varão Senior!...

O director da directoria geral da fazenda provincial da província de Santa Catharina,—foi julgado pela junta médica da guarda nacional... nem digo o que... incapaz de todo o serviço!...

Se a junta fallou pela boca de Myocrates, o Sr. de Paraná de Agrí-Maior não pôde continuar a ser director da directoria.

E assim terá o Sr. M. do N. da Fonseca Galvão de assignar-ses abaixo do seguinte acto:

O vice-presidente da província, atendendo ao parecer da junta médica da guarda nacional que julgou incapaz de todo o serviço o Sr. F. etc., etc., etc., resolve exonera-lo etc., etc., etc.

Comunicue-se sic.

Entre a Praça do Palácio e casa do Príncipe:

— Eu ainda echo boa a sua situação, apesar da concorrência do Mafrá e do esbulhoso dos Braguistas.

— Faltando-lhe com franqueza, lhe digo que ainda não desanhei; o Mafrá não tem o prestígio que pensa ter, e quanto ao Braga, só receio que por elle se pronuncie o governo; si, como espero, houver neutralidade oficial, sou o deputado.

—Digno substituto do Barão Périto. Fica a premio a decifração dos dous interlocutores.

Foi-se o amabilissimo Ulhôa Cintra! S. Ex. ha-de ser chorado p'los alferes, tenentes e capitães da guarda nacional, que fez em magna quantitate e... por ELHA!

Elle foi-se e com elle foi minha alma!

E o Sr. Cintra reclinado à amurada do navio repetiria:

Ai adeos acabaramos dias
Que ditoso vivi a teu lado!

A PEDIDO.

Sr. Francisco.

Srs. Redactores.

Na parte ineditorial do jornal «Conciliador» de 26 de Outubro deste anno, deparei com um pasquim começando assim a modo de auto ou de termo, donde a calunia de mãos dadas com a falsidade exhibe a publica forma do character do seu autor, a quem indole perversa e desagradada só d'ixa admitir os fins sem se importar com os meios.

Socio benemerito, como deve ser, da grande associação—Reforço de lei—ou gente de 26—devo tambem suspeitá-lo o imenso desapontamento que o circunferve no apertado círculo da sociedade donde lastima não poder—só—exercer a arte para a qual certamente genio fora nascido! Por que prego ou salary ajustar elle a fatura de pasquim a que se refere, ignoro-e, mas como pelo dedo se conhece o gigante, querer nelle descobrir um perfeito cavalheiro... esportilhão e passador em águas turvas, com geito para servir de manivela qualquer desatinado resolução, uma vez que o possa tocar à sua vontade e uma vez que haja incutidos, raros embora, que se possam enolver nesse choro fallaz de crocodilo. Ha entes, quais persevejos que pelo fedor e asco que inspira, se deve d'elles fugir para não se cahir na desgraça de se lhe poder tocar.

A esse persevejo pois, ou forjador de pasquins o meu desprezo, e ao público a quem acato, dir-lhe-hei em satisfação que a falsidade que este réptil me assacou pela irregularidade do procedimento que tive com relação a assignatura da acta a que allude é completamente desmentida pelo documento do Sr. Sé Ferreira que abaixo transcrevo.^(*) Depois de ter servido no círculo de presidente da camara no sortamento dos jurados que neste dia tivera lugar, dirigi-me ao consistorio da Igreja e sendo chamado pelo presidente da mesa parochial para substituir ao Sr. Sé Ferreira, que por encrommodo de saude se queria retirar, por eu ter aceitado aquelle lugar, via a ação reprovada que commeti, na qual se me empresta sentimento igual ao de desejo infeliz que lucta com a adversidade de julgar de moralidade dos outros pela negativa existencia da que tem.

Eis pois o acto vergonhoso que se praticou, a iniquidade tropelias da meza, à qual se diz, te boamente me prestei, em offensa aos sagrados direitos da fina estratégia e do fino experiente que anda à cata de osos para roer. E' certo, assim como retrair-lhe eu no mesmo grão a particular auséa de como me distingue o Sr. Antonio Augusto Ribeiro, mas desto facto só vejo uascer a consequencia qui aprecio tanto a honestade de carácter e independencia de posição deste Sr., quanto a energia e discernimento que tem para mandar varrer de sua casa, quando nella appareça, o celebre mathomate das votações pelos compudicados Appenzelos ou da Faiporra.

Quanto ao desaparecimento do livr

das eleições do Paraty, nada direi, por estar o negocio affecto aos tribunaes, ainda assim tenho minhas appreensões que forá o proprio author do pasquim quem o sumira se não fora elle pelo menos concertara com algum astuto Malagrida o plano, em todo o caso é elle o mais competente para commetimentos d'esta natureza, por maiores que elles sejam; quem é que se atreve a dizer à face do publico que os votantes do Paraty, se enganaria no nome do tenente-coronel Joaquim José d'Oliveira Cercal para não ter um unico voto n'aquele lugar, é capáz de tu-llo! Tao desconhecido e novo é o nome d'aquelle que ha mais de 30 annos é votado em toda comarca—que chega nesta quadra a enganar a muitos parentes que tem no Paraty que nelle votarão como confessas.

Como cidadão quando chamado prestar-me sempre que puder mens fracos serviços ao paiz, e como negociante falta-me o tempo e nem me pôde assentir bem, ocupar-me com um jogador que depois de haver perdido o que tinha com cutros, quer agora comigo recuperá-lo, no que está enganado.

Rio de S. Francisco, 6 de Novembro de 1872.

Antonio Francisco Caldeira.

Sr. de S. Francisco do Ext.

Srs. Redactores.

Tendo lido o n.º 34 de "Conciliador" n'ele, (é verdade que nem passmo que me causou) vi, que se traçava de meu obscuro nome de um modo falso e que seria pouco lisongeiro, ve o publico desta cidade e alguma honrada negociante desse capital me não cophescessem, para julgar, ex-catedra, de injustiça com que sou tratado pelo anonymous; por isso não me distaio, em lugar, a menor attenção a quem não tem importância alguma; e que se acaso amanhã fosse chamada a responsabilidade, se esconderia vilmente por traz de alguma testa de ferro. Perém se veño no seu periódico é somente para dizer a esse vulto de praça ou de comédia, quem sabe se algum legoleio ou máu regoz que não acerta a minha casa de negocio para vir pagar o que me devo e que no entanto se occupa de meu obscuro nome que tem a imensa vantagem de não ter nodos como o de al-guns.

Declaro, para os que me não conhecem que sou amigo e collega do muito honrado negociante desta praça Antonio Francisco Caldeira, e que, nem sendo um menos, cidadão brasileiro, nem uma ingeneria tenho nos pleitos politicos e que por tanto não estou no caso de ser creature de quem quer que seja; muito menos do meu amigo o Sr. Caldeira (bem entendido o honrado cidadão Antonio Francisco Caldeira); e que nun custmo que fosse eu votante ou influente, essa posição que me dá a creatura anonymous, não é compatível com meus bricos que muito prez.

E por isso desafio, a quem se encarrega anónimamente, de defraudar (ou pensar que defrauda) a reputação alheia, que conteste, com sua assignatura, ex que dicuta a vaidade quer publicar que particular de abuso usignado; porquanto, eu dirrei, fui para jactar-me dos pequenos favores que lhe sou feito, mas para mostrar a objectiva ingratidão de que é capaz esse anonymous direi coxinhas agradáveis ou desgradáveis, a quem somente não é a manivela ou creature de quem não quer mover a bello prazer.

Voltando ao exemplo, contesto o ponto de dito arameu, da anonymous, no citado Conciliador, que diz assim: (lá vao obra prima, mas truncada do legoleio)—"Antonio Augusto Ribeiro, negociante desta cidade e creature de Antonio Francisco Caldeira, logo que soube desse resultado, foi d'essa destra e esquerda e ajantar com o tenente-coronel Alexandre Ernesto d'Oliveira, heróis e concunhado do referido Caldeira, e a ellos dando

parte do resultado da eleição do Paraty,

acrescentou: Sabino estd presidente da Camara e seu pai (fallando de tenente-coronel Cercal, ao tenente coronel Alexandre) estd bigodeado. Ao que lhe respondeu o tenente coronel Alexandre: estd enganado, haja o que houver, meu pai será o presidente da Camara, e Sabino talvez nem obtenha votos para vereador!

Isto assim como o escrito dà a entender não é verdadeiro; é a adulteração de que se passou.

Srs. Redactores, creature somente da verdade, ainda que a diga contra mim proprio, vou dizer o que se passou, e foi o seguinte: Estendo eu em casa de negocio do meu amigo Antonio Francisco Caldeira, veio o Sr. alferes Francisco Machado da Luz e ali mostrou-me o resultado (ficticio ou não) da eleição do Paraty dizendo-me que o tenente coronel Joaquim José d'Oliveira Cercal, em vista d'aquele resultado, não seria o presidente da Camara, e sim Sabino Alves Maia.

Permitto um parentesis. Não seria... porque o nome d'aquele cidadão tinha sido trocado, na formada d'os seus votos, pelo de José d'Oliveira Cercal.

Terminando o parentesis..... pel' permissão para tomar nota desse resultado, e mostrar ao filho do dito tenente coronel, o meu amigo tenente coronel Alexandre Ernesto d'Oliveira, o que me sendo permitido, subi a varanda da casa e efectivamente o encontrei à meza com seu concunhado o Sr. Caldeira, e disse-lhe : o presidente da camara municipal será Sabino Alves Maia porque teve no Paraty 277 votos segundo a nota que tenho, e seu pai está com o nome trocado. Ao que respondeu-me o tenente coronel Alexandre, que se Sabino Alves Maia tinha obtido no Paraty as 277 votos estava arriscado até a não ser vereador quanto mais presidente da camara, embora os liberares no Paraty não tivessem votos. Visto a pequena votação que Sabino Alves Maia tinha obtido nesta parochia e na Barra Velha.

E' esta a verdade. Foi o que ouvi e que repeti eu exaç do Sr. Bento da Costa Pereira na presença do mesmo e dos Srs. Manoel Teixeira de Vasconcelos e coronel Francisco da Costa Pereira, e Francisco Machado da Luz.

Ora deste dialogo familiar, q' em há shi, que posso tirar a conclusão da premeditação d'um crime qualquer?

Quem há, que, mesmo caluniando minhas expressões, possa concluir que outro fosse o pensamento e afirmação do tenente coronel Alexandre?

Eu, Srs. Redactores, já disse, não sou, nem so monos, influente, nada tenho e nem me importa com os pleitos politicos, não son empregado publico, (não vai isto, ilustro aos que o são, muitos independentes conheço) vivo da meu pequeno negocio, posso falar a verdade de seu reboco,

E' o que basta, e mesmo é de mais, para a prova de factos tão conluidos e no dominio de todos.

Rio de S. Francisco, 5 de Novembro de 1872.

Antonio Augusto Ribeiro.

Sr. Francisco.

Srs. Redactores.

O n.º 34 do jornal Conciliador traz uma correspondencia, que se occupa da miseria humilde individualizada.

Só em deferencia ao publico e às pessoas que me não conheço faço estas linhas e direi.

Si o autor de tal mistério não é um miserável calunião, abominador da honra e reputação alheia, desmascarar-e, assignar o seu nome, responsabilizá-lo que escrever, para assim ter digna resposta, pois que como e geralmente sucede o offendido se mais das vezes procura e responde só acha um teste de ferro.

Respondendo a um processo de responsabilidade em que se põe em dúvida minha honra e comportamento, não será de extranhar que aguardo que decidido para então vir à imprensa.

Rio de São Francisco 7 de Novembro de 1872.

José Ricardo Pereira.

Declaração

Nos abaixo assinados cidadãos voluntários e devidamente qualificados nessa Parochia do Senhor Bom-Jesus da Paraty, declaramos e atestamos, que ha muitos annos conhecemos o Tenente Coronel Joaquim José de Oliveira Cercal, que n'este Termo em diversos quartellos tem servido de Suplente do Juiz Municipal, Delegado de Policia, Eleitor e como Vereador e Presidente da Camara, ora em exercício das funções de sous e outros empregos, sendo notoriamente conhecido tanto a pessoa como o nome e cognome, de forma, que nesta Parochia na Eleição do dia sete de Setembro desse anno comparecendo uns tres chamados só conto e sessenta votantes em oitenta e uma colunas, devia ter o nome della em quem votou para Vereador com o Verdadeiro nome de Joaquim José de Oliveira Cercal, e por no constar que o mesmo Parochial suprimiu o nome Joaquim, o que de forma alguma podia ser por ignorância ou motivo desculpável, fizermos o presente para constar onde seja preciso, pois que, só feita a apuração a bico de pena e em casa, é que podia dar resultado divergo de que anima mencionamos, tanto mais que, havendo-se feito a acta da terceira chamada o escrito individualmente os nomes dos votantes que faltariam o que com os apresentados a votar (conta e sessenta) fazia o numero total das qualificados, não podia dar o resultado do que nos consta foro escrito no livro de notas do Escrivão da Paz José Machado de Oliveira.

Freguesia do Paraty 15 de Outubro de 1872.

Alberto José de França
Virgilio Gomes Tavares e Albuquerque
Cipriano José Corrêa
Joaquim Soares de Carvalho
Marcellino Antonio de Souza
Manoel Gomes de Oliveira
José Ignacio Moreira
Reginaldo Apolinario Marques
José de Souza das Mocas
Francisco José de Oliveira
Francisco Cantido de Oliveira
Antonio Correa Liberato
Francisco Santos de Oliveira
João Jesuino de Souza
Crispim Fernandes de Souza
André Estevo dos Anjos Moreira
Salvador Soares Pereira
Zefirino d' Oliveira Cercal
Vicente Soares da Silva Pereira
Thomas Machado de Oliveira
João Machado Pereira
João Soares de Oliveira
João José Gomes de Oliveira
Bento Christovao de França
Antonio Correia de França
Joaquim José Cardoso
Antonio Manuel Cardoso
Antonio Bibiano Cardoso

Sr. Francisco.

No jornal Conciliador de 24 do mês passado veio publicada uma correspondencia, tratando de factos tendentes a eleição de vereadores da camara d'este município, os quais, dissem, se prendem ao desaparecimento do livro das actas da parochia do Paraty, e como n'essa publicação se desvirtua a verdade e se me atribui a entropolice e crimes que sou incapaz de commeter, venho por isso protestar contra similhante aresfio, que será por mim cabalmente refutado, o que hoje por falta de tempo não pôde fazer.

Rio de São Francisco, 7 de Novembro de 72.

Alexandre Ernesto d'Oliveira.

EDITAIS.

Em virtude do ofício da Presidencia n.º 324 de 9 do corrente mês,

(*) O documento de que trata o artigo será publicado no proximo numero. Da R.

manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição recebem-se propostas, até o dia 20 do corrente à 1 hora da tarde, para a impressão do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Juñor terá de entregar a administração da Província.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 12 de Novembro de 1872.

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Lickeramento.

EM virtude do oficio da presidencia n. 309, de 28 de Outubro proximo passado, manda o Sr. director geral fazer publico que fica marcado o prazo de 30 dias a contar de 10 do corrente mez, para nova emissão de apólices da dívida publica provincial liquidada e reconhecida até o fim do exercicio de 1871—1872, em liquidação.

Segunda Secção da directoria geral da fazenda provincial de Santa Catharina, em 5 de Novembro de 1872.

O chefe de secção

Antonio Luiz do Lickeramento.

De ordem do Illm. Sr. Director Geral faço publico que se acha aberto n'esta Repartição o pagamento dos vencimentos do mez de Junho ultimo á todos os funcionários publicos que deixaram de receber-os.

Thesouraria da Directori. Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 6 de Novembro de 1872.

O Thesoureiro.

Luiz d'Araujo Figueiredo.

ACAMARA municipal desta capital faz publico, que no dia 19 do corrente mez ás 10 horas da manhã, na sala de suas sessões, procederá á apuração geral dos votos dos cidadãos que devem fazer parte da lista tríplice para a escolha de um senador por esta província, segundo as authenticas recebidas dos collegios eleitoraes.

Convida aos Srs. eletores e mais cidadãos para assistirem a esse acto.

Secretaria da Camera Municipal da cidade do Desterro, 4 de Novembro de 1872.

O Presidente

Miguel de Souza Lobo.

O Secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

O Cidadão Mariano José Furtado, Juiz de Paz em exercicio n'esta Freguesia do Santissimo Sacramento de Itajaí &.

Fago saber que por parte do Dr. Henrique Schutel, me foi feita uma petição, pela qual me pedia que o admitisse a justificar a ausência e incerteza da residencia do Coronel Crawford Allem Junior, e justificado quanto bastasse-lhe mandasse passar Carta de edictos para ser citado, á fim de vir á primeira audiencia deste Juizo, depois de passados trinta dias, para se conciliar com o Autor, a respeito da quantia de 2:250:000 rs. que é devedor ao mesmo Autor, e sobre o pagamento da dita quantia.

E porque justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha Carta de edictos de 30 dias, pela qual cito, chamo e roquei-

ro ao Coronel Crawford Allen Junior, além de que venha áprimeira audiencia deste Juizo, que se fizer depois de findo o dito prazo sendo as audiencias na casa das sessões da Camara Municipal de sta Villa nos dias sabbados de cada semana, ás dez horas da manhã; sob pena de se proceder a revolta em todos os mais termos da causa. E para que chegue a noticia a todos, especialmente ao citado, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos Jornais da Província, da Capital &.

Villa d'Itajaí, 2 d'Outubro de 1872.
Eu Antonio Luiz de Sousa Belli Cruz, Escrivão o escrevi.

Mariano José Furtado.

Carta de edictos de trinta dias, pela qual é citado o Coronel Crawford Allen Junior, para o fim que na mesma se declara.

N. 4 400
Pagar quatrocentos réis de sello.
Silva. O Escrivão *Macedo,*

Fela Alfandega desta Cidade se faz publico que, de conformidade com o art. 33 ns. 1 e 2 do Regulamento n. 4052 de 28 de Dezembro de 1867, se acha aberta á boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias úteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde até o dia 30 de Novembro proximamente futuro, a cobrança do imposto pessoal relativo ao 1º semestre do exercicio de 1872 — 1873.

Os collectados, que não satisfizerem seus débitos até o referido dia, ficarão sujeitos á multa de 6 % da importância do imposto, nos termos do art. 34 do mesmo Regulamento.

Alfandega da Cidade do Desterro, 19 de Outubro de 1872.

O Inspector

Henrique Gomes d' Oliveira.

Pela Administração da Mesa de Rendas da Capital se faz publico que do primeiro de Dezembro proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar á boca do Cofre, a cobrança do primeiro semestre do imposto sobre predios urbanos em todos os referidos dias, das nove horas da manhã ás duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobreditó prazo sob pena de não o fazêrem serem operados com a multa de cinco por cento e execução.

Mes. de Rendas Provinciales da Cidade do Desterro, 31 de Outubro de 1872.

O Administrador

Cypriano Francisco de Sousa.

s. o. 2

ANNUNCIOS.

RINHIDEIRO PÚBLICO

RUA DA IMPERATRIZ N. 10.

Este estabelecimento acha-se aberto todos os Domingos e Dias Santos das 9 horas da manhã em diante, e as entradas são de 400 rs. por pessoa

5-1

Morim largo afilado á 5000 pez, panno preto muito fino, marca — Trés Cordas — a 80000.

Caseiros ottim finissime a 40000.

INA LOJA DA ANCORADA DE OURO

RUA DO PRÍNCIPE N. 10.

AO COMÉRCIO.

Joaquim Manoel da Silva, tendo de retirar-se brevemente para Montevideo, não se julgando devedor de quati-

tia alguma nesta praça, previne com-tud pelo presente que os Srs. Motta & Costa, desta, ficão autorizados a sa-tisfazer qualquer quantia que se não recorde devedor, isto porém dentro do prazo de oito dias.

Desterro, 16 de Novembro de 1872.

Joaquim Manoel da Silva.

RECREIO FAMILIAR

TODOS OS DOMINGOS UTILES
das 3 horas da tarde em diante

NO JARDIM

GRANDE

FABRICA DE CERVEJA NACIONAL

38 RUA DO SENADO 38

Este novo estabelecimento muito se recomenda ao publico pelo agradável vista e circulação do sr.

Uma banda de musica executará varias e interessantes peças para recreio e distração dos visitantes.

O logar não pode ser mais acon-

modo de entrada 300 réis por pes-son.

As senhoras têm entrada franca e gratuita, podendo sem receio visitar o estabelecimento, por isso que só se per-mite a entrada a pessoas decentes.

Este estabelecimento está sempre aberto nos dias de semana para o jogo de bolas, etc., etc.

No mesmo estabelecimento encontra-se os amadores

Cerveja nacional e inglesa

Vinhos diferentes

Limonadas, café, etc., etc.

KEROSENE

VENDA

RUA DO PRÍNCIPE N. 72

ARMAMENTO

C. N. Pires.

ALUGA-SE

a casa na Rita Maria n. 12 própria para familia, quem pretender dirija se a casa n. 1 da rua da Paz.

José Dias Ourique.

2-2

SECOS E MOLHADOS

NO ARMAZEM DE
ANTONIO RODRIGUES DE
OLIVEIRA.

4 Largo de Palacio 4

CANTO DA RUA AUGUSTA

Se encontra um bonito sortimento de secos e molhados, todo de generos novos e de 1.ª qualidade, os quais o abaixo assinado vende garantidos, e por preços mu-nito razoáveis, potém

A' DINHEIRO.

No mesmo armazém acima se acha uma grande porção de vassouras vindas de Santos, e se vendem aos centos e a varejo, por preços muito comodos

Antonio Rodrigues de Oliveira.

BOM NEGOCIO NA LAGUNA

HOTEL

Tendo de retirar-me desta cidade, o meu Hotel, situado no Largo da Matriz, com optimas accommodações, providas de todo o necessário; é o único que existe nesta cidade, faz bom negocio e está bem acreditado;

a venda deverá ser feita até o dia 20 de Novembro corrente; para informaçoes na capital ao Sr. Luiz Horn, e neste cidade ao abaixo assinado.

Lagun, 31 de Outubro de 1872.

João Formiga.

VENDE-SE

um campo com uma e meia legua de largo e uma meia legua de fundo, pouco mais ou menos, com boas invernadas dentro do dito campo, situado no lugar denominado Guarda Mór freguezia dos Coritibanos, na Comarca de Lages d'esta Província de Santa Catharina; quem pretender dirigir-se ao abaixo assinado.

Cidade de Lages 16 de Outubro de 1872

Antonio Joaquim da Silva Junior

5-4

VENDE-SE

um terreno com 5 braços de frente na rua que segue da Ponte do Vinagre ao campo do mato, e fundos ao rio do cortume, extremando pelo sul com a mesma ponte e pelo norte com ouro que foi de José da Silva Guimarães, quem pretender dirigir-se ao abaixo assinado para tratar

Luiz Soldanha.

PHOTOGRAPHIA

POR NOVO SYSTEMA

2 RUA DA PEDREIRA 2

O Encarregado, habilitado neste gênero de trabalhos vem oferecer á concorrência publica o seu estabelecimento, prometendo servir bem por modico preço.

Cartões para álbuns 1 pessoa — 1 duzia

40000

“ “ “ 1 pessoa — 1/2 duzia

30000

Nos grupos aumenta-se 10000 por pessoa.

Cartões imperiais um : pessoa 1 duzia

100000

“ “ uma pessoa 1/2 duzia

60000

Sendo colorido, — como se ajustar assim como ambrotypes em quadros. Bustos em tamanho natural em seu quadro conforme as amostras 300000.

No mesmo estabelecimento existem de setecentas a oitocentas chapas de retratos de pessoas que se retrataram com o Srs. Arantes, Christiano Junior, Bradley sendo a preço de

REPRODUÇÃO

Cada uma duzia

AUGO

LOJA NOVA!

ANCORA DE OIRO

MUDOU-SE PARA DEFRENTE DA ANTIGA LOJA

NA MESMA RUA DO PRÍNCIPE N.º 10

**Estabelecimento de fazendas de
JOSE FELICIANO ALVES DE BRITO & COMP.^{as}
Que oferecem à seus fregueses variado sortimento
Por preços baratíssimos
A DINHEIRO
Fazendas finas.**

Popolinhas de seda e linho, mui lindas a 20000 rs. covado.
Cassa mol-mol muito larga a 20000 rs. vara.
Cambraia de linho, o que ha de mais fino a 80000 rs. peça.
Robes de percale em cortes com figurinos a 80000
Vestido de tarlatana lista de seda a 60000.
Vestidos de mussolina branca (brilh) com 12 covados a 60000 rs.
Lanzinhas com lista de seda a 800 e 12000 covado.
Lanzinha transparente listada de todas as cores a 500 e 800 rs. covado.
Lanzinha em gorgorão a 800 e 12000 rs. covado.
Poil de chèvre (lanzinha encorpada) muito larga a 12000 rs. covado.
Casas de linho, chita em cassa, cambrainhas de cores, fustão moderno a 240, 320, 400 e 560 rs. covado.
Nobreza preta de seda a 20000 e 25000 rs. covado.
Nobreza em gorgorão a 12000 rs. covado.
Colchas de damasco (novida le) a 12000 rs.
Colchas brancas adamascadas superiores a 140000 rs.
Saias bordadas a 20000 e 30000 rs.

FAZENDAS DE LINHO.

Chitas escutas a meia pataca o covado!!
« miudinhos fixas a nove vintens.
« larga rúcula a 200 rs. covado
« malizada a 240 rs. covado
« francesa e em mussolina a 280, 320 e 400 rs. covado.
Algodão americano peças de 12 jardas a seis patacas a peça, a 2400 e 3200.
Algodão enfestado para lençóis com 15 jardas a 18000 rs.
Algodão trançado muito forte a pataca e meia.
Morim francês (Colicot) de 20 metros á seis mil reis.
« enfestado muito fino a 100000 rs. peça.
« cambraia finíssima a 100000 e 120000 rs.
Riscados azuis para escravos a meia pataca, 200 e 240 rs. covado.
Riscadinhos padrões escoceses largos a pataca.
Baeta encarnada a 640, 720 e 800 rs.
Riscado azul e branco encorpado a 240 e 320 rs.
Lanzinha (imitação) para vestidos a meia pataca covado.
Bareja (d'algodão) padrões claros a 180 rs.
Escocez de cores para vestidos a nove vintens.
Lanzinhas de cores a 400, 480, 560 e 640 rs.
Chalys em cortes a 40000 rs.
Córies de brins para calças a 12000 rs.
Toalhas de linho cru a 9000 rs. duzia.
Guardanapos de linho adamascados a 60 e 7000 rs. duzia.
« de algodão a 3000 rs. duzia.
Casemira cimbria superior 90000 rs. corte.
Chita de colxa a doze vintens e oitavo.
Meias inglesas superiores para senhoras a 100 120 rs. duzia.
Chales de merino, dites bordados a veludo; palhetos de panno e de ponto de malha, casemiras, ceroulas e roupa feita.

ARTIGOS DE MESA

Aqua florida legítima, perfumaria de Pinaud com diversos títulos, sabonetes, essências finas, castonagens para presentes, gravatas, luvas de pelica muito fruscas, ditas de retrô, de setim e de lâ, abotoaduras a fantasia, agulhas Bismark, linhas em novellos grandes caixas a 1200000.

CHAPÉUS

Chapéus de pelo franceses legítimos a 110 e 120 rs., ditos de Chile a 90 e 100 rs., ditos de lebre finos, ditos à Bismark, ditos à Airolien, ditos para meninos, ditos de sol de seda, de lâ e de panninho etc.

OBJECTOS MILITARES

Galáx de oiro fino para divisas, espadas, bandas, talins, distintivos etc. pelos preços do Rio de Janeiro; e outras muitas fazendas — postas em baratinho para liquidação de fim de anno.

**É NA RUA DO PRÍNCIPE N.º 10
ESQUINA DA RUA DO LIVRAMENTO
Por baixo do hotel Aurora.**

REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSE DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitável público carioca, não só por ser seu estabelecimento o ÚNICO em toda a província, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o público auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuais, terá uma prova do quanto se tem economizado, sendo todos além disto servidos com assucres de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do aumento de iguais estabelecimentos provem a riquesa de todas as nações, que vêm na industria puramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o têm convidado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes enviar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, aplicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da conjuração do respeitável público.

Neste intento, de ser útil aos que tanto o têm auxiliado, acaba de anexar à refinação, um

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO DE

GERENOS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGÓCIO DE MOLHADOS, TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

ende sido escolhidos à capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém pode competir com o assucante, pelas boas compras que faz

Alem de muitos outros gêneros que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades são competidor tendo vinho de porto fino de 1.500 a 3.000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior. — Quelhos do Reino e de Minas frescos vindos pelo lume paquete. — Biscoitos finos. — Amendoadas cobertas é de estalo. — Mandolines finas e baleas de metal, productos ingleses. — Chocolate fino. — Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades. — Lampões modernos, sem chaminé; lampões de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto. — Comporteiros lavrados. — Aparelhos de jantar. — Chá de India, Hyson de 1.ª e 2.ª qualidade, preto 1.ª qualidade e nacional. — Fructas de conserva de todas as qualidades. — Cognacs sortido de 1.000 a 3.500. — Mantelha inglesa de 1.ª qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1.300 a libra. — Balas de estalo para casamentos, baptizados e bailes, sendo a encomenda feita na véspera. — Fumo de muito superior qualidade. — Sabão amarello e rajado. — Velas. — Vinagre — Aceite dece.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATÍSSIMOS

O afeito assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de pa para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

**Agradará em todos os sentidos
(VER PARA CRER)**

E aos Srs. comerciantes do fóra da cidade igualmente convida, pois que este achará sempre grande quantidade de gêneros para sortimentar suas casas de negocio, cujos gêneros se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo de sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.